

Lei Municipal nº 9926/2017, de 19 de dezembro de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE POR ARRECADAÇÃO A
MAIOR.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte
dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09 – Verbas vinculadas – União

08.243.0265.1218 – Portadores de deficiência

3.3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções sociais (419).....R\$ 3.026,20

Total:R\$ 3.026,20

(três mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar
previsto no artigo anterior, arrecadação a maior a ser realizada no presente exercício.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 19 de
dezembro de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito